

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 690, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme o requerimento protocolado sob nº 5278/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada por motivo de doença em pessoa da família, de sua esposa Valmi Teresinha Faraom, ao servidor **VALDECIR FARAOM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 401/2025, durante o período de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o vencimento base, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal